

ACTA N.º 25/2011

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
12 de Dezembro de 2011**

01 – ABERTURA -----

-----Aos doze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença da Vice-Presidente, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa e dos Vereadores, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Prof. Laureano Cardoso Valente e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos (14H55M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo as actas das reuniões de 28/11/2011 e 2/12/2011 sido distribuídas com tempo, foram as mesmas, por unanimidade, aprovadas. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

O sr. Presidente, apresentou o seguinte: -----

-----Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na **Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** -----

-----**LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES – CINFÃES.** --

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**O Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues,** informou que esteve presente em Armamar, numa reunião da Assembleia Geral de Turismo do Porto e Norte de Portugal onde foi proposto apresentar à Unesco a candidatura a património da Gastronomia Portuguesa. -----

-----**A Vereadora, sra. Prof^ª. Graça Reis,** informou que esteve presente na ceia de Natal dos Escuteiros de Cinfães e da Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais. -----

-----**A Vice-Presidente, sra. Enf^ª Fátima Sousa, apresentou o seguinte:** -----

-----**COMISSÃO CONCELHIA PARA A QUALIFICAÇÃO:** - Informou que decorreu a reunião no dia 2 de Dezembro que teve como agenda de trabalho: -----

- Aprovação da Ficha de Validação - CURSOS EFA – para encaminhar para Agenda de Empregabilidade do Tâmega e Sousa; -----

- Análise do mapa de desemprego dos meses de Janeiro a Setembro de 2011; -----

- Análise da formação profissional para adultos a decorrer no Concelho; -----

- Aprovação dos inquéritos propostos pela agenda da empregabilidade com o objectivo de elaborar o diagnóstico de necessidades de formação da população em geral e necessidade de formação das Empresas. -----

-----**PROGRAMA “TESOURO EM BUSCA DAS FAMÍLIAS”:** - Informou que decorreu a formação do *Programa “tesouro em busca das famílias”* no dia 5/6/7 de Dezembro no Sítio da Família, na Escola do 1º Ciclo de Ervilhais. O grupo de formandos foi constituído por técnicos da área social de diferentes Instituições, Câmara, Escolas e IPSS. O programa pretende aprofundar uma nova abordagem com as famílias, valorizando-as como Instituições fundamentais na Comunidade. -----

-----**PROJECTO CRESCER EM CINFÃES:** - Informou que integrado no “*Projecto Crescer em Cinfães*”, continuando com o objectivo de ajudar a reforçar a identidade dos mais novos, o grupo dos Professores das AEC, a Casa da Cultura e o Pelouro do Turismo, vão decorar a aldeia da Gralheira com motivos de Natal com o envolvimento da população local. -----

03 – CÂMARA -----

-----**03.1 – ORÇAMENTO E PLANO** -----

-----**OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES PARA O ANO FINANCEIRO DE 2012:** - Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, foi apresentado o orçamento para o ano financeiro de 2012, totalizando a importância de € 25.253.147,20 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), assim discriminada: -----

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	11.109.574,00 €	Correntes	9.404.647,20 €
De Capital	14.143.573,20 €	De Capital	15.848.500,00€
TOTAL	25.253.147,20 €	TOTAL	25.253.147,20 €

-----Igualmente foram apresentados para o ano de 2012: - as **GRANDES OPÇÕES DO PLANO** que totalizam € 20.188.900,00 (vinte milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos euros), divididas pelo **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** no montante de € 13.722.500,00 (treze milhões setecentos e vinte e dois mil e quinhentos euros) e pelo **PLANO DE ACTIVIDADES** no montante € 6.466.400,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos euros). -----

-----De igual modo é presente o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, nos termos do artº 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2012. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----Os Vereadores, srs. Prof. Laureano Valente e Eurico Correia, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“*Os vereadores do PSD optaram por votar favoravelmente o Orçamento para 2012, pelas seguintes razões:* -----

-----*Primeira – Na elaboração do Orçamento e Opções do Plano, registou-se a abertura da parte do executivo para uma negociação conjunta, mostrando receptividade a todas as propostas apresentadas pelos vereadores do PSD.* -----

-----*Segunda – A conjuntura actual da economia nacional, europeia e mundial aconselham e impõem rigor e sensatez na gestão das autarquias, evitando deste modo criar falsas expectativas ou correr o risco de hipotecar o futuro do concelho.”* -----

-----**03.5 – FUNCIONÁRIOS** -----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA – 2º GRAU:** - O sr. Presidente

apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“*Considerando* -----

-----*Que a estrutura hierarquizada dos serviços do Município de Cinfães aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 10 de Dezembro de 2010, sob proposta da Câmara de 27 de Setembro do mesmo ano, e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 13 de Dezembro de 2010, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 253, de 31 de*

Dezembro de 2010, prevêem a existência de um Chefe de Divisão da unidade orgânica denominada Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares; -----

-----Que a gestão urbanística constitui um dos domínios de actuação municipal com forte impacto na qualidade de vida dos cidadãos e do pleno desenvolvimento da sociedade; -----

-----Que é de extrema importância garantir a eficiente e eficaz execução dos instrumentos de gestão territorial, a informação e licenciamento das operações urbanísticas e a célere e rigorosa condução de todos os procedimentos neste sector de actividade; -----

-----Que, neste sentido, é imprescindível dotar aquela unidade orgânica de um dirigente intermédio de 2ª grau, conforme previsto na Mapa do Pessoal, por remissão à actual legislação em vigor, nº.1 do art. 2º do DL nº. 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do DL nº. 305/2009, de 23 de Outubro, que garanta a prossecução das atribuições da Divisão, e que, actuando sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegure o bom desempenho da Divisão, garantindo a optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua actividade. -----

*-----**PROPONHO** no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o nº1, do artº 20º, e do art. 21º da Lei n.º. 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º. 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 104/2006, de 7 de Junho, numa leitura adaptada do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3*

de Setembro, atento o leque de competências atribuídas ao órgão executivo, seja autorizada a abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares. -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**ACTUALIZAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO:** - A XEROX informa que irá proceder, a partir de 01/03/2012, ao reajustamento de preços do contrato relativo à fotocopiadora 2520, nos seguintes termos: Taxa base fixa € 114,93; Preço Cópia A4 p/b - € 0,07540. -----

-----Mais informa que irá proceder, a partir de 01/11/2012, ao reajustamento de preços do contrato relativo à fotocopiadora DC-440 C, nos seguintes termos: Taxa base fixa € 47,08; Preço Cópia A4 p/b - € 0,01067.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a actualização dos preços do contrato de manutenção. -----

-----**PAGAMENTO DE VENCIMENTO A MEMBRO DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL: - A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. envia factura no valor de € 62,09, referente aos encargos salariais com o Enf^o Armando da Silva Mourisco, pela presença na reunião da Assembleia Municipal, no dia 29/04/2011. ---

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – BOLOS DE**

MANTEIGA (MATULOS): - Presente uma informação do Técnico de Turismo do seguinte teor: -----

-----“ – *Considerando a intenção de certificação de produtos artesanais,*

designadamente os Bolos de Manteiga (Matulos) e o facto de a maior parte dos produtores terem fabrico nas próprias instalações; -----

----- - Considerando que os Serviços de Veterinária Municipal, no decorrer do processo, iniciaram os Autos de Vistoria em Novembro de 2010 e destes resulta acções de fácil correcção como comprovação da potabilidade de água nos locais de não controlo; -----

-----Procedeu este Serviço à informação do responsável pelo Pelouro no sentido de aferir a viabilidade de análise à água a partir da qual os Bolos de Manteiga são produzidos, tendo-se concluído, por manifesta falta de recurso dos produtores e para o devido progresso na certificação, a possibilidade de controlo a partir de empresas associadas ao Município. -----

-----Para tal se propõe, salvo respeito devido por parecer contrário, que o Serviço responsável pela recolha e envio de água para análise faça, a título excepcional, a recolha nas habitações descritas nos Autos de Vistoria, emitidos pelo Serviço de Veterinária, designadamente: -----

----- - Maria Rosa de Jesus Pereira Carvalho – Carvalhais, Nespereira; -----

----- - Felicidade da Silva – Santa Eulália, Cinfães; -----

----- - Maria de Fátima da Silva – Aveleda de Cima, S. Cristóvão; -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, a título excepcional, efectuar a recolha e análise das águas das habitações referidas na informação dos serviços. -----

-----PROPOSTA DE CERTIFICAÇÃO DOS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PELA NORMA ISO 9001:2008: - No âmbito da candidatura do projecto “Cinfães Digital XXI”, financiado pelo ON2, torna-se necessário proceder à certificação ISO 9001 dos serviços de atendimento e dos serviços de licenciamento urbanístico do município, que deverá ser efectuada por uma entidade devidamente creditada. -----

-----Tendo sido convidadas as empresas EIC, APCER e LUSAENOR a apresentarem propostas, verificou-se que a empresa EIC apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, no valor de € 3.973,38, mais I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----O sr. Presidente, considerando a urgência da decisão, adjudicou o serviço à empresa EIC, pelo valor da proposta apresentada - €3.973,38, mais I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. --

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

-----PROJECTO DE RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRACADO DA E.M. DA E.N. 222 A FERREIROS E DE FERREIROS À E.N.

321 (2º LANÇO): - Tendo em consideração que no ano de 2002 foi adjudicado à empresa E2 – Consultores, Lda a elaboração de um projecto de rectificação da Estrada Municipal, dividido em dois lanços, ligação entre a Estrada Nacional nº. 222 e a Estrada Nacional nº. 321, cujo perfil transversal seria de 6 metros de faixa de rodagem e bermas de 1 metro. -----

-----O 1º. lanço projectado ligava a Estrada Nacional nº. 222 a Ferreiros e o 2º. lanço estabelecia a ligação entre Ferreiros e a Estrada Nacional nº. 321. -----

-----As crescentes dificuldades verificadas ao nível da negociação de aquisição das parcelas de terrenos e os inúmeros processos de desafecção à Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Rede Natura motivaram a necessidade de uma remodelação ao projecto inicial. -----

-----Acresce que, a alteração deverá contemplar uma redução de custos, uma vez que o perfil transversal pretendido será de 5 m de faixa de rodagem e bermas de 0,50 m, sendo abandonado o perfil transversal do projecto inicial, bem como as

intervenções previstas de correcção do perfil longitudinal em quase toda a extensão.

-----Assim é presente o convite e caderno de encargos para abertura de um procedimento por ajuste directo para a elaboração do projecto de rectificação e pavimentação do traçado da E.M. da E.N. 222 a Ferreiros e de Ferreiros à E.N. 321 (2º lanço), com o preço base de € 24.950,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e convite, bem como o procedimento por ajuste directo, convidando-se a empresa: -----

----- - E2 – Consultores, Lda. -----

-----**REABILITAÇÃO DA RUA DE VISTA ALEGRE – ESPADANEDO:** - O

sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“ – *Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, inclui a obra de Reabilitação da Rua da Vista Alegre – Espadanedo;* -----

----- - *Considerando que para implantação da referida obra ser necessário a ocupação de espaços do domínio privado;* -----

----- - *Considerando uma maior facilidade na negociação dos espaços provados, por parte da Junta de Freguesia;* -----

----- - *Considerando que a Junta de Freguesia assume o cumprimento do mapa de medições, orçamento e caderno de encargos para a execução da obra;* -----

-----*Proponho:* -----

-----*Ao abrigo do nº 2 do artº 66 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a delegação de competências na Junta de Freguesia de Espadanedo para concretização da obra de Reabilitação da Rua da Vista Alegre, transferindo a verba de € 64.527,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) mais I.V.A.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

05 – ENERGIA -----

-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

-----ILUMINAÇÃO NAS ESTRADAS NACIONAIS, FORA DOS

AGLOMERADOS: - Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular nº 83/2011, de 11 de Maio, sugeriu aos Municípios, caso assim o entendessem, a adopção dos procedimentos necessários para que, em nome do rigor e da verdade das contas públicas, deixassem de assumir os custos relativos ao fornecimento de energia eléctrica para a iluminação e sinalização das estradas nacionais, fora dos aglomerados populacionais, em virtude de tais encargos serem da estrita responsabilidade da Estradas de Portugal, S.A., conforme consta no contrato de concessão da Rede Nacional de Estradas, rubricado pelo Governo e pela EP, S.A.

-----Neste âmbito, a ANMP informa que, quer a Estradas de Portugal S.A., quer a EDP – Distribuição têm evocado alguns argumentos para não procederem em conformidade com o solicitado pelos municípios. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

-----08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----

-----CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: - A empresa Edimarco Construções S.A., solicitou a substituição das quantias retidas (5% do valor dos autos) para reforço da caução, pela garantia bancária nº 2507.002818.1934, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 15 de Novembro de 2011, no valor de € 48.913,06. -

-----O Chefe de Divisão, sr. Fernando Monteiro, informou que, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, a pretensão pode ser deferida. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

-----**CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO: - Presente uma informação dos Serviços Técnicos do seguinte teor: ---

-----“Solicita o empreiteiro uma prorrogação de prazo considerando a otimização do projeto de AVAC em função dos ajustes necessários e convenientes, para os equipamentos previstos. -----

-----Mais solicita que a prorrogação de prazo lhe seja concedida pelo período de 71 dias. -----

-----Analisada a proposta, somos a informar: -----

----- - conforme mencionado, no decorrer na obra otimizou-se o projeto de AVAC o que originou um atraso na aprovação de materiais e a um conseqüente atraso na encomenda dos mesmos; -----

----- - os trabalhos que não estarem concluídos a data do prazo contratual são os relacionados com as máquinas de AVAC e a grelha de proteção que as protegerá na cobertura; -----

----- - o período temporal proposto pelo empreiteiro, considera-se adequado atendendo aos prazos de produção do Chiller (superior a 8 semanas) e aos trabalhos para instalação na cobertura e colocação da grelha. -----

----- - Face ao exposto e considerando que a prorrogação do prazo é solicitada na seqüência da otimização de um projeto por parte do dono de obra (coordenador do projeto, projetista da especialidade e fiscalização) com a colaboração da entidade executante, somos de opinião que a prorrogação do prazo pode ser concedida pelo período requerido. -----

-----Mais se informa que o prazo de execução da obra termina do dia 16.12.2011.

-----*Em anexo a referida solicitação apresentada em 28.11.2011.*-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Sr. Presidente e ausentaram-se os Vereadores, srs. Dr. Serafim Rodrigues e Prof. Laureano Valente.**-----

-----**08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS**-----

-----**SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO ÀS COLECTIVIDADES CULTURAIS**

E RECREATIVAS PARA 2011: – Os Vereadores do Ambiente, Cultura e

Juventude propõem a atribuição de um subsídio de manutenção às colectividades

culturais e recreativas para o ano de 2011, que até esta data entregaram a

documentação comprovativa da sua actividade:-----

ASSOCIAÇÃO C.R.D. RANCHO FOLCLÓRICO DE TENDAIS 3.000,00

ASS. C. R. D. RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR DE ARCA – PIÃES 3.000,00

ASSOCIAÇÃO C. R. RANCHO INFANTIL E JUVENIL DE TENDAIS ...2.100,00

ASSOCIAÇÃO R. C. FORNELOS - RANCHO FOLCLÓRICO DE S. MARTINHO

DE FORNELOS2.500,00

ASSOCIAÇÃO DE RECREIO GRUPO FOLCLÓRICO DE CANTAS E

CRAMÓIS DE PIAS3.000,00

ASS.REC. DE NESPEREIRA GRUPO FOLCLÓRICO DE NESPEREIRA 3.000,00

RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DA GRALHEIRA1.000,00

RANCHO FOLCLÓRICO DA SANTA QUITÉRIA - TENDAIS2.500,00

RANCHO FOLCLÓRICO DE S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA2.500,00

ASS. PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA DE

TENDAIS	1.000,00
ASS. C.R. – GRUPO CORAL DE STA CRISTINA DE TENDAIS	1.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CINFÃES	7.100,00
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO VALE DO BESTANÇA	1.500,00
ASS. DE DEFESA E PROMOÇÃO DA FREGUESIA DE TENDAIS	1.250,00
ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL, CUL. E DESP. DE TENDAIS	600,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TRAVANCA - RANCHO INFANTIL AS MOLEIRINHAS	2.100,00
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE NESPEREIRA	1.000,00
ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CINFANENSE	1.000,00
ASSOCIAÇÃO POR BOASSAS	600,00
ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE MELHORAMENTOS E DEFESA DOS INTERESSES DO LUGAR DE VILAR DE ARCA	1.900,00
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DOS JOVENS DE DESAMPARADOS	1.000,00
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE ESPADANEDO	1.000,00
CASA DO CINFANENSE – PORTO	500,00
CASA DO POVO DE NESPEREIRA	1.000,00
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE TRAVANCA	2.500,00
GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE PINDELO	1.500,00
LIGA DE MELHORAMENTOS DE MOURELOS	600,00
VELHAS GUARDAS DE SOUSELO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO ECO-TURISTICA DOURO PAIVA	1.500,00

ASSOCIAÇÃO PATRIMONIAL, CULTURAL, RECREATIVA E AMBIENTAL DE SONOSO.....	1.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERPA PINTO	1.500,00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - DELEGAÇÃO DE CINFÃES	800,00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - DELEGAÇÃO DE OLIVEIRA	800,00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - DELEGAÇÃO DE TENDAIS	800,00

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressaram à Sala de Reuniões os Vereadores, srs. Dr. Serafim Rodrigues e Prof. Laureano Valente.** -----

-----**SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES – BANDAS DE MÚSICA PARA O ANO DE 2011:** - Os Vereadores do Ambiente, Cultura e Juventude propõem a atribuição de um subsídio de manutenção no valor de € 12.750,00 a cada uma das seguintes Bandas de Música, que até esta data entregaram a documentação comprovativa da sua actividade: Banda de Música da Casa de Povo de Ferreiros; Associação Filarmónica Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela; Centro Recreativo e Cultural de Nespereira – Banda Marcial; Sociedade Artística Musical de Cinfães – Banda Marcial e Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António Piães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**08.5 – DIVERSOS** -----

-----**FEIRA DE ARTESANATO 2011:** - A Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães informa que participaram 54

elementos na animação da Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde, pelo que solicita a atribuição do subsídio habitual. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 216,00. -----

11- ACCÇÃO SOCIAL -----

-----11.4 – DIVERSOS -----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHA:** - A Associação de Infância e Terceira Idade de S. Sebastião solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares, com um custo previsto de € 22.806,95. -----

-----Informa ainda a Associação que não foi, nem será atribuído qualquer outro subsídio por outra entidade. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 20% do valor da aquisição sem I.V.A. devendo previamente apresentar a factura e recibo e efectuar o respectivo protocolo. -----

13 – PROTECCÇÃO CIVIL -----

-----13.5 – DIVERSOS -----

-----**HABITAÇÃO EM RUÍNAS:** - No lugar da Capela, em Ventuzelas, freguesia de Santiago de Piães, existe uma casa em ruínas, que ameaça a segurança de pessoas e bens. A Edificação é propriedade de Rosária Ribeiro, residente em Ventuzelas – Santiago de Piães e Maria Pereira da Fonseca e Francisco José Fonseca de Carvalho, residentes na Rua José Rocha, nº 251, 1º Esqº, Apartamento 15. 4430-123 Vila Nova de Gaia. -----

-----Sobre o assunto a Técnica Municipal de Protecção Civil informou o seguinte:

-----“*Serve a presente informação para informar V. Exa., que de acordo com a exposição apresentada e após visita ao local, o Serviço Municipal de Protecção Civil de Cinfães verificou que no lugar da Capela, Ventuzelas, freguesia de*

Santiago de Piães, existe uma casa em ruínas que confina directamente com a via pública, sendo de considerar que há risco de poder ocorrer o desabamento da mesma, pondo em risco a integridade física de pessoas e bens. -----

-----Face ao exposto e pese embora se trate de um assunto do âmbito da protecção civil, sou do parecer que a presente situação implica uma avaliação por parte de técnico com competências na área que possa aferir do estado de deterioração da edificação em causa bem como da ameaça de ruína da mesma. ----

-----Para o efeito e melhor compreensão, junto fotografias do local.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, designar que a comissão de vistoria seja constituída pelos seguintes elementos: Engº Luís Sequeira, Engº Hélio Sampaio e Representante dos Bombeiros Voluntários de Cinfães. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

-----14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS -----

-----SIMDOURO – CAPITAL SOCIAL: - Na reunião de Câmara de 13/06/2011, foi deliberado reforçar o capital social da Empresa SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. no montante de € 71.580,00, no entanto, face ao contexto actual e às necessidades de tesouraria da empresa, o Conselho de Administração deliberou solicitar aos accionistas um reforço de realização de 17,5% do capital social subscrito, que corresponde ao Município de Cinfães a importância de € 30.319,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----SIMDOURO – PLANO DE INVESTIMENTOS: - Presente cópia da carta remetida a Srª Ministra da Agricultura, do Mar, Ambiente e Ordenamento do

Território pelos Senhores Presidentes dos Municípios de Paredes e Penafiel, em representação de todos os municípios accionistas da Simdouro, S.A. solicitando uma audiência urgente para avaliação do Plano de Investimentos desta sociedade. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

-----**PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Armando Pinto Cardoso, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de Nespereira, apresenta pedido de propriedade horizontal, de acordo com o Código Civil, para o prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o nº 2737/20080129, inscrito na matriz nº 72, sito em Vila Chã, freguesia de Nespereira. -----

Sobre o assunto o Eng.º Luís Sequeira prestou a seguinte informação: -----

-----“O requerente requer a certificação que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no Código Civil, para o prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º2737/20080129, inscrito na matriz n.º 72, sito em Vila Chã, freguesia de Nespereira. -----

-----3. ENQUADRAMENTO -----

-----3.1 Legislação Aplicável -----

----- - Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----

----- - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março -----

----- - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----

----- - Código Civil -----

-----3.2 Outros -----
----- - Processo LE-EDI - 184/2008, aprovado em 03-12-2008. -----
----- - Alvará de Licença de Construção n.º 42/2010, válido de 15/04/2010 até
15/04/2012. -----

-----4. CONCLUSÃO -----
-----Após análise da Propriedade Horizontal solicitada, verifica-se que, as peças
desenhadas apresentadas no pedido, não se encontram em conformidade com o
projecto aprovado e licenciado. -----
-----Pelo exposto, considero que, não estão reunidas as condições para
aprovação do pedido, sendo de indeferir o pedido de certidão de propriedade
horizontal.” -----

-----A arquitecta Cristina Nabais prestou a seguinte informação: -----
-----“Vimos por este meio informar que concordamos com a informação prestada
pelo técnico Luís Sequeira em 14.11.2011, pelo que não estão reunidas as condições
para aprovação do pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, pelos
motivos apontados no ponto 4- Conclusão.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações dos Serviços
Técnicos, notificar o requerente da proposta de intenção de indeferimento do
processo, nos termos do art.º 100.º do C.P.A., devendo o mesmo, no prazo de trinta
(30) dias, a contar da data de notificação, pronunciar-se, se assim o desejar. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Sr. Presidente.** -----

-----**LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES – CINFÃES:** -
Os Serviços Técnicos apresentaram o projecto de Loteamento da Zona Industrial de
Paúves, tendo informado o seguinte: -----

“A presente informação tem por objectivo proceder a uma operação de loteamento
industrial, no lugar de Paúves, freguesia de S. Cristovão e Cinfães e concelho de

Cinfães. -----

Já se encontra elaborado o projecto de arquitectura e os projectos de especialidades, bem como executadas as obras de urbanização. -----

O terreno a lotear e urbanizar, encontra-se na posse deste Município, estando inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1615-P da freguesia de S. Cristovão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº2284/20111013, com a área de 53.820,00 m², confrontando a Norte Rubens de Oliveira, a Sul, Nascente e Poente Caminho Público e a inscrição matricial nº 2992-P, da freguesia de Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº3525/20111013, com a área de 28.216,00 m², confrontando a Norte e Sul com Caminho Público, de Nascente com Carlos Couto Soares e Poente Caminho Público e Estação de Transferência de Resíduos. -----

O prédio insere-se em área do Plano Director Municipal de Cinfães (PDMC – Resolução do Conselho de Ministros nº102/1994 de 17 de Outubro), tendo-se classificado o local em “Zona Industrial”. A proposta de intervenção cumpre igualmente o Regulamento da Zona Industrial de Paúves – Cinfães, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Dezembro de 2007. -----

Nos termos da alínea a) do ponto 1) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de Março, a operação de loteamento em causa encontra-se isenta de controlo prévio. -----

A operação de loteamento é composta por trinta e sete lotes, sendo trinta e quatro destinados à implantação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local e três lotes destinados a implantação de Equipamentos – Infra-estruturas. -----

Os lotes nº1 a 9 e 29 a 36 encontram-se inseridos no prédio inscrito na matriz sob o artigo nº2992-P, da Freguesia de Cinfães. -----

Os lotes nº10 a 28 e lote nº37 encontram-se inseridos no prédio inscrito na matriz sob o artigo nº1615-P, da Freguesia de S. Cristovão. -----

Descrição dos lotes: -----

Lote nº1 - parcela de terreno, com a área de 982,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Lote 29 e 30, de nascente com Lote 02 e de poente com Caminho Pedonal, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 275,00 m² e área máxima de construção de 550,00 m². -----

Lote nº2 - parcela de terreno, com a área de 961,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Lote 30 e 31, de nascente com Lote 03 e de poente com Lote 01, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 275,00 m² e área máxima de construção de 550,00 m². -----

Lote nº3 - parcela de terreno, com a área de 1005,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Lote 32, de nascente com Lote 04 e de poente com Lote 02, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 250,00 m² e área máxima de construção de 500,00 m². -----

Lote nº4 - parcela de terreno, com a área de 943,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Lote 33, de nascente com Lote 05 e de poente com Lote 03, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 250,00 m² e área

máxima de construção de 500,00 m². -----

Lote nº5 - parcela de terreno, com a área de 1588,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Lote 33 e 34, de nascente com Lote 06 e de poente com Lote 04, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 375,00 m² e área máxima de construção de 750,00 m². -----

Lote nº6 - parcela de terreno, com a área de 963,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Município de Cinfães e Lote 34, de nascente com Lote 07 e de poente com Lote 05, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 250,00 m² e área máxima de construção de 500,00 m². -----

Lote nº7 - parcela de terreno, com a área de 989,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Município de Cinfães, de nascente com Município de Cinfães e Lote 08 e de poente com Lote 06, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 250,00 m² e área máxima de construção de 500,00 m².

Lote nº8 - parcela de terreno, com a área de 1040,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Município de Cinfães, de sul com Lote 7, de nascente com João Couto Soares e de poente com Arruamento, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 508,00 m² e área máxima de construção de 1016,00 m². -----

Lote nº9 - parcela de terreno, com a área de 1267,00m², para construção de edifício

destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Caminho Público, de sul com Município de Cinfães, de nascente com Município de Cinfães e de poente com Arruamento, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 508,00 m² e área máxima de construção de 1016,00 m². -----

Lote nº10 - *parcela de terreno, com a área de 949,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº11, de sul com Caminho Público, de nascente com Herdeiros de Alfredo Augusto Brochado de Castro e de poente com Arruamento, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 333,00 m² e área máxima de construção de 666,00 m². -----*

Lote nº11 - *parcela de terreno, com a área de 2172,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Município de Cinfães, de sul com Lote nº 10, de nascente com Município de Cinfães e Herdeiros de Alfredo Augusto Brochado de Castro e de poente com Arruamento, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 366,00 m² e área máxima de construção de 732,00 m². -----*

Lote nº12 - *parcela de terreno, com a área de 1057,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 13, de sul com Arruamento, de nascente com Arruamento e de poente com Lote nº 27, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 514,00 m² e área máxima de construção de 1028,00 m². -----*

Lote nº13 - *parcela de terreno, com a área de 694,00m², para construção de edifício*

destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 14, de sul com Lote nº 12, de nascente com Arruamento e de poente com Lote nº 27, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 333,00 m² e área máxima de construção de 666,00 m². -----

Lote nº14 - parcela de terreno, com a área de 694,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 15, de sul com Lote nº 13, de nascente com Arruamento e de poente com Lote nº 27, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 333,00 m² e área máxima de construção de 666,00 m². -----

Lote nº15 - parcela de terreno, com a área de 694,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Caminho Pedonal, de sul com Lote nº 14, de nascente com Arruamento e de poente com Lote nº 27, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 333,00 m² e área máxima de construção de 666,00 m². -----

Lote nº16 - parcela de terreno, com a área de 1803,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 17, de sul com Caminho Pedonal, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 542,00 m² e área máxima de construção de 1084,00 m². -----

Lote nº17 - parcela de terreno, com a área de 844,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços

ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 18, de sul com Lote nº 16, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 188,00 m² e área máxima de construção de 376,00 m². -----

Lote nº18 - parcela de terreno, com a área de 865,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 19, de sul com Lote nº 17, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 187,00 m² e área máxima de construção de 374,00 m². -----

Lote nº19 - parcela de terreno, com a área de 792,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 20, de sul com Lote nº 18, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 176,00 m² e área máxima de construção de 352,00 m². -----

Lote nº20 - parcela de terreno, com a área de 778,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 21, de sul com Lote nº 19, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 189,00 m² e área máxima de construção de 378,00 m². -----

Lote nº21 - parcela de terreno, com a área de 837,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 22, de sul com Lote nº 20, de nascente com Arruamento e de

poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 285,00 m² e área máxima de construção de 570,00 m². -----

Lote nº22 - *parcela de terreno, com a área de 830,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 23, de sul com Lote nº 21, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 281,00 m² e área máxima de construção de 562,00 m². -----*

Lote nº23 - *parcela de terreno, com a área de 1016,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 24, de sul com Lote nº 22, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 295,00 m² e área máxima de construção de 590,00 m². -----*

Lote nº24 - *parcela de terreno, com a área de 672,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote nº 25, de sul com Lote nº 23, de nascente com Arruamento e de poente com Espaço de cedência ao Domínio Público, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 263,00 m² e área máxima de construção de 526,00 m². -----*

Lote nº25 - *parcela de terreno, com a área de 670,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Espaço de cedência ao Domínio Público, de nascente com Lote nº 24 e de poente com Lote nº 26, de 2 pisos, com a área máxima*

de implantação de 263,00 m² e área máxima de construção de 526,00 m². -----

Lote nº26 - parcela de terreno, com a área de 1407,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Espaço de cedência ao Domínio Público, de nascente com Lote nº 25 e de poente com Município de Cinfães, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 243,00 m² e área máxima de construção de 486,00 m². -----

Lote nº27 - parcela de terreno, com a área de 2882,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Caminho Pedonal, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 12,13,14 e 15 e de poente com Lote 28, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 1100,00 m² e área máxima de construção de 2200,00 m². -----

Lote nº28 - parcela de terreno, com a área de 1650,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Caminho Pedonal, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 27 e de poente com Município de Cinfães, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 354,00 m² e área máxima de construção de 708,00 m². -----

Lote nº29 - parcela de terreno, com a área de 991,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote 01, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 30 e de poente com Caminho Pedonal, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 288,00 m² e área máxima de construção de 576,00 m². -----

Lote nº30 - parcela de terreno, com a área 863,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote 01 e 02, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 31 e de poente com Lote 29, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 213,00 m² e área máxima de construção de 426,00 m². -----

Lote nº31 - parcela de terreno, com a área 936,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote 02, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 32 e de poente com Lote 30, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 331,00 m² e área máxima de construção de 662,00 m². -----

Lote nº32 - parcela de terreno, com a área 1115,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote 03, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 33 e de poente com Lote 31, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 274,00 m² e área máxima de construção de 548,00 m². -----

Lote nº33 - parcela de terreno, com a área 1189,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote 04 e 05, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 34 e de poente com Lote 32, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 233,00 m² e área máxima de construção de 466,00 m². -----

Lote nº34 - parcela de terreno, com a área 1273,00m², para construção de edifício destinado à instalação de indústrias transformadoras, armazéns, comércio, serviços

ou outras actividades que o Município considere de interesse local, a confrontar de norte com Lote 05 e 06, de sul com Arruamento, de nascente com Lote 35 e Município de Cinfães e de poente com Lote 33, de 2 pisos, com a área máxima de implantação de 233,00 m² e área máxima de construção de 466,00 m². -----

Lote nº35 - parcela de terreno, com a área 940,00m², para construção de ETAR, a confrontar de norte com Município de Cinfães, de sul com Arruamento, de nascente com Município de Cinfães e de poente com Lote 34. -----

Lote nº36 - parcela de terreno, com a área 350,00m², para construção de Reservatório de Gás, a confrontar de norte com Arruamento, de sul com Estação de Transferência de Resíduos, de nascente com Caminho Pedonal e de poente com Município de Cinfães. -----

Lote nº37 - parcela de terreno, com a área 665,00m², para construção de Reservatório de Água, a confrontar de norte com Espaço de cedência ao Domínio Público, de sul com Caminho Pedonal, de nascente com Espaço de cedência ao Domínio Público e de poente com Caminho Pedonal. -----

Espaços destinados ao domínio público: -----

- Área de Arruamentos Públicos = 5.144,00 m² -----

- Área destinada a Passeios = 2.093,00 m² -----

- Área destinada a Estacionamento Público (111 lugares) = 1.790,00 m² -----

- Área destinada a Caminho Pedonal = 1.358,00 m² -----

- Área destinada a Caminho Público = 298,00 m² -----

- Área destinada a Lotes = 39.366,00 m² -----

- Área Sobrante = 23.719,00 m² -----

- Área destinada a Espaços Verdes e Espaços de Equipamento de Utilização Colectiva, denominado “Espaços Públicos” = 8.268,00 m² -----

- Cércea máxima das edificações (artigo 32º do Regulamento do PDM) = 6,50m ----

- Área total de implantação = 11.091,00 m² -----

- Área total de construção = 22.182,00 m² -----

- Volumetria máxima das edificações = 66.546,00m³ -----

- Nos termos da Portaria n°216-B/2008 de 3 de Março, a área exigida para cedência ao domínio público corresponde às seguintes áreas: -----

- Área destinada a espaços verdes de utilização colectiva = 5.101,00 m² -----

- Área destinada a Equipamento de Utilização Colectiva = 2.218,00 m² -----

- Área total destinada a Espaços de Utilização Colectiva = 7.319,00 m² -----

Pelo exposto, a proposta de intervenção cumpre com as disposições definidas no Regulamento do PDM e demais legislação aplicável. -----

Nesta fase, devem tomar-se os seguintes procedimentos: -----

1 – *Proceder à elaboração de estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, alínea n) do ponto 1) do artigo 7º da Portaria 232/2008 de 11 de Março.* -----

2 - *O período de discussão pública deverá decorrer em conformidade com o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n°380/99 de 22 de Setembro, por um período de 8 dias nos termos do ponto 5) do artigo 7º do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei n° 26/2010 de 30 de Março.”*

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e cinquenta minutos (17H50M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

-----E Eu, _____, Chefe de Divisão

Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----